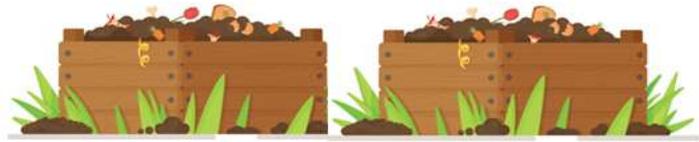




Compostagem Comunitária



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

O Município de Oliveira de Azeméis está a desenvolver o projeto de compostagem, no âmbito da candidatura ao Programa RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, do Fundo Ambiental e desta forma promover a valorização dos biorresíduos pelo processo de compostagem, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas a nível nacional.

1. Definições

Biorresíduos - são os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos.

Compostagem Comunitária - consiste na aplicação, desta técnica, num meio comunitário promovendo a participação da população com a entrega dos biorresíduos produzidos em casa, juntamente com os resíduos resultantes de limpezas de pequenos espaços, como jardins e hortas.

Espaço de compostagem comunitária – local que serve uma comunidade e que dispõe de equipamentos que permitam a realização da compostagem comunitária, gerido pelo Município de Oliveira de Azeméis, ou outro em quem o Município delegue;

Gestor do Espaço de compostagem comunitária - entidade que tem a seu cargo a gestão do espaço de compostagem comunitária, que poderá ser o Município de Oliveira de Azeméis, ou entidade em quem delegue;

Mestre de compostagem – pessoa que assegura a manutenção e monitorização dos espaços de compostagem, esclarecimento de dúvidas e divulgação do projeto.

Utilizador – pessoa que participa, após inscrição e validação, na compostagem comunitária e tem que cumprir com os requisitos definidos.

2. Objetivos

- O projeto de compostagem comunitária tem como objetivo reduzir a quantidade de resíduos urbanos biodegradáveis enviados para tratamento.
- Promover e incentivar a compostagem comunitária de resíduos orgânicos produzidos nas cozinhas, em hortas ou jardins, de modo a reduzir a fração de orgânicos nos resíduos indiferenciados e reintroduzir o composto (matéria orgânica) nos solos.
- Divulgar métodos e técnicas de compostagem e capacitar os participantes do projeto para práticas e atuações mais sustentáveis.

Assim, o Município de Oliveira de Azeméis propõe-se proporcionar aos munícipes, que adiram a este projeto, uma alternativa para a gestão dos seus resíduos orgânicos e, desta forma, a contribuir para a qualidade de vida e do ambiente do concelho.



Compostagem Comunitária



3. Público-alvo

Qualquer cidadão, residente na área envolvente ao espaço de compostagem comunitária, maior de 18 anos de idade, à data da inscrição, e que pretenda valorizar, localmente, os seus biorresíduos.

4. Inscrição

A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios: através da Loja do Município, do Município de Oliveira de Azeméis, por email para geral@cm-oaz.pt; ou ambiente@cm-oaz.pt; ou por correio para Município de Oliveira de Azeméis, Largo da República |3720-240 Oliveira de Azeméis. As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada, dando prioridade aos residentes na envolvente das instalações de compostagem doméstica, até ao limite do stock existente. As inscrições que apresentem dados incorretos não serão validadas / aceites.

5. Requisitos de participação

- Cidadão residente do Município de Oliveira de Azeméis, que tenha interesse em participar na compostagem comunitária;
- Ter, pelo menos, 18 anos à data da inscrição;
- Participar numa ação de esclarecimento sobre compostagem;
- Participar em questionários, estudos e testes a realizar pelo Município no âmbito do projeto;
- É apenas aceite uma inscrição por morada/habitação;
- Caso seja beneficiário de serviços de recolha seletiva porta a porta de biorresíduos, a participação será avaliada caso a caso.

6. Entrega ou levantamento do balde de apoio à compostagem comunitária

- A cada aderente será entregue um balde, prestados os devidos esclarecimentos e o guia prático com as regras gerais para a compostagem ficará disponível na página do Município.
- A entrega será efetuada em data e hora a designar e mediante a entrega da Declaração de Aceitação.
- No caso da não comparência para entrega ou o não levantamento do balde, na data designada pelo Município de Oliveira de Azeméis, ou pela empresa contratada para o efeito, senão devidamente justificado, no prazo de 24 horas, poderá implicar a anulação da inscrição.

7. Obrigações dos participantes:

- Estar presente aquando da entrega do balde para obter o esclarecimento em compostagem;
- Verificar o estado de conservação do balde aquando do seu levantamento, ou entrega (tendo em conta que não haverá lugar a substituição).
- Utilizar o compostor comunitário exclusivamente para o fim previsto, isto é, valorização da matéria orgânica doméstica (restos de vegetais, cascas de frutas, resíduos de jardim - relva, folhas secas, etc.) e de acordo com as regras estabelecidas e entregues.
- Entregar os resíduos alimentares de acordo com as indicações técnicas fornecidas na ação de esclarecimento e durante o acompanhamento técnico.
- Colocar os resíduos alimentares nos compostores assinalados para o efeito, bem como o material estruturante disponível nos espaços.



Compostagem Comunitária



- Assegurar o fecho de todos os compostores que usar e comunicar ao mestre de compostagem alguma questão.
- Zelar pelo bom estado dos equipamentos e informar o mestre de compostagem ou o Município de Oliveira de Azeméis em caso de alguma anomalia/incidente.
- Conservar, zelar e manter em bom estado o compostor comunitário.
- Manter as condições de higiene da área de compostagem comunitária, devendo recolher e limpar o local sempre que houver derrame de resíduos.
- Autorizar o registo em base de dados, enquanto participante no projeto de Compostagem Comunitária, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de formações, de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto, realização de estudos e inquéritos e cedência;
- Assinar a Declaração de Aceitação assumindo o compromisso de utilização do compostor em consonância com as Normas de Participação e com o Guia de Compostagem.
- Sempre que possível, quantificar os biorresíduos depositados (kg ou L). Esta obrigatoriedade decorre do facto da necessidade de informar os quantitativos de biorresíduos valorizados.
- Em caso de desistência, deverá informar o Município de Oliveira de Azeméis e entregar os equipamentos (balde, chave, quando aplicável) ao mestre de compostagem ou diretamente no Município de Oliveira de Azeméis.
- O não cumprimento de alguma das Normas poderá implicar a perda dos materiais fornecidos e a anulação da participação no Projeto.

8. Ao Município compete:

- Disponibilizar aos munícipes os compostores comunitários de acordo com a disponibilidade financeira.
- Prestar o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem.
- Garantir com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor, podendo ser contactado através do número de telefone 256 600 600 (Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza), ou do correio eletrónico ambiente@cm-oaz.pt.
- Efetuar a monitorização e acompanhamento do Projeto através de visitas periódicas ou aleatórias.
- Disponibilizar informação sobre compostagem em formato digital através do site institucional www.cm-oaz.pt.

9. Rescisão

- A participação neste projeto implica a aceitação das presentes normas. Caso as mesmas não sejam cumpridas poderá haver a rescisão do acordo e deverão ser devolvidas a chave (quando aplicável) e o balde, em bom estado de conservação.
- O participante pode, a qualquer momento, anular a sua participação no Projeto de Compostagem Doméstica, bastando para o efeito, remeter um email para ambiente@cm-oaz.pt e devolver a chave (quando aplicável) e o balde ao Município, em bom estado de conservação.